

2828



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR  
- CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL: PGERAL@UFPA.BR

**NOTA JURÍDICA n. 00021/2022/GABG/PFUFPA/PGE/AGU**

**NUP: 23073.020786/2019-41**

**INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**

**ASSUNTOS: ANÁLISE DE CONTRATO**

Magnífico Reitor,

1. Retornam os presentes autos à análise e manifestação desta Procuradoria no tocante à regularidade da minuta do **Contrato nº 20/2022**, a ser firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA** e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021**, objetivando a *contratação de serviços continuados de natureza auxiliar, instrumental ou acessória*, para atender às necessidades desta IFES.
2. Destaca-se que o Pregão Eletrônico n. 018/2021 foi homologado por Vossa Magnificência e fora chancelada pelas partes a **Ata de Registro de Preços nº 69/2022**, acostada às fls. 2709/2714. Ademais, a assinatura de contrato em decorrência da Ata de RP encontra respaldo na legislação de regência bem como houve previsão expressa no próprio instrumento convocatório.
3. Considerando que por se tratar de Pregão SRP, a comprovação de dotação orçamentária só é exigida no momento da contratação e não na fase preparatória do certame, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto n. 7.892/2013. Destarte, finda a fase externa do procedimento e assinada a respectiva Ata de RP, os autos foram submetidos à manifestação da PROPLAN, que informou a fonte de recursos para custear a contratação (fl. 2722), bem como fora aprovada e autorizada a despesa/contratação pelo Sr. Pró-Reitor de Administração, em despacho de fl. 2729 dos autos.
4. Destarte, constata-se que o instrumento foi elaborado de forma esmerada e está de acordo com a legislação correlata à matéria e disposições editalícias, não havendo cláusulas que atentem contra os interesses e a integridade da UFPA. Não obstante, alerta-se para a necessidade de especial atenção à Cláusula Sétima – Garantia da Execução, com vistas a resguardar a Administração em caso de eventuais intercorrências contratuais.
5. Assim, recebem as minutas do **Contrato nº 20/2022** o “visto” desta Procuradoria, em atenção à regência do parágrafo único, do art. 38, da Lei n. 8.666/93, estando o instrumento apto a receber a chancela das partes contratantes para que, após a adoção das medidas cabíveis, passe a produzir seus efeitos.

Belém, 19 de julho de 2022.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO

Procuradora Federal

Chefe PF/UFPA

Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073020786201941 e da chave de acesso fecf4ee0



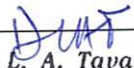
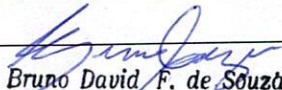
Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 940020962 e chave de acesso fecf4ee0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-07-2022 12:22. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo nº 020786/2019-41 Fls. 2729

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologo a Nota Jurídica n.00021/2022/GABG/PFUFPA/PGF/AGU.                                                                                                                       |
| Registra-se a chancela de competência em duas (2) vias do Contrato nº 20/2022, a ser                                                                                             |
| firmado entre a Universidade Federal do Pará-UFPA e a empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS                                                                                        |
| EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021.                                                                                                                         |
| À DCC/PROAD, para ciência e demais providências.                                                                                                                                 |
| Em, 19/07/2022.                                                                                                                                                                  |
| <br>Gilmar Pereira da Silva<br>Vice-Reitor no exercício<br>da Reitoria da UFPA                 |
| A CPL,                                                                                                                                                                           |
| Para realizar o registro de Ata no<br>Sistema. Após devolver os autos a DCC. para<br>demais providências.                                                                        |
| Em 25.07.2022                                                                                                                                                                    |
| <br>Denise L. A. Tavares<br>Diretoria de Contratos e Convênios<br>Mat. SIAPE 1153282 - UFPA |
| Recebido na CPL                                                                                                                                                                  |
| em 25/07/2022 - 14:46                                                                                                                                                            |
| <br>Bruno David F. de Souza<br>Mat. SIAPE 2416131                                             |